



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 34/2020

----- CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À SOCIEDADE FOGARTE - COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 149.255,00 € (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS).-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade Fogarte - Comércio de Importação e Exportação, Lda., com sede na Rua Frei Manuel dos Santos, n.º 47, 3060-459 Ourentã, na Freguesia de Ourentã, e Concelho de Cantanhede, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cantanhede sob o número 501944001, N.I.P.C. 501944001, aqui representada pelo seu Sócio-Gerente Senhor Vítor Manuel de Jesus Simão com o número de identificação civil 08115593 OZY7, sendo que o cartão de cidadão é válido até 04/06/2028 e com o contribuinte fiscal número 103716769, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 4003-5413-0751, válida até 23/03/2021 e extraída do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-

----- É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Fornecimento de equipamentos de proteção individual necessários à implementação do Plano de Contingência do Coronavírus (COVID-19), para o Município de Cantanhede".-----

SEGUNDA

----- O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 149.255,00 € (cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- Os itens objeto do presente procedimento terão que ser entregues considerando o integral cumprimento do disposto no ponto 1.3., da parte I, do caderno de encargos, que indica que a totalidade dos bens a concurso terá que ser entregue, num máximo de 20 dias seguidos a contar da presente data.-----

SEXTA

----- O transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com entrega no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede, conforme expresso no ponto 1.2., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

SÉTIMA

----- O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----

OITAVA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 3., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

NONA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento, aprovado para o ano de 2020, na Rúbrica Orçamental 02 020107 - "Vestuário e artigos pessoais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 833/2020, de 25/03/2020, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais

se informa que a presente despesa foi comprometida, em 27/03/2020, sob o número Contrato 22/2020/2020, com o número sequencial de compromisso 35132, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Fogarte - Comércio de Importação e Exportação, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 25/03/2020, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Fogarte - Comércio de Importação e Exportação, Lda., emitido em 23/03/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor Vítor Manuel de Jesus Simão, emitido em 24/03/2020.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 23/03/2020, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 23/03/2020, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

----- O presente procedimento foi adjudicado por despacho superiormente proferido em 25/03/2020, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 27 de março de 2020

O Município de Cantanhede,

Pela Sociedade Fogarte - Comércio de Importação e Exportação, Lda.,

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,